



**LEI Nº 1160/2015**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO  
20.050 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
20.050.04 – ADMINISTRAÇÃO  
20.050.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20.050.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL  
20.050.04.122.0059.2.318 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

**Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00– Ressarcimento de Pessoal Requisitado**  
**Valor: R\$ 20.000,00 – Fonte de Recursos: 100 (Ordinário)**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Anulação Parcial, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, cuja compensação será realizada na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO  
20.050 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
20.050.04 – ADMINISTRAÇÃO  
20.050.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
20.050.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL  
20.050.04.122.0059.2.318 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

**Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha: 61 - Valor: R\$ 20.000,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)**

**Art. 3º.** As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

**Art. 4º.** Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2015.

**GRASIELLA MAGALHÃES**  
**PREFEITA**